

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS DE TI DO PJERJ, NÃO COBERTOS POR GARANTIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA BACKUP

PROCESSO Nº 2015-227353

PLANILHA ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Descrição	Valor Mensal Estimado
Equipe sugerida	R\$ 90.812,24
Peças para substituição	R\$ 26.927,94
Deslocamento	R\$ 3.313,62
Backup - Equipamentos	R\$ 828,25
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	R\$ 121.882,05

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (12 MESES)	R\$ 1.462.584,60
---	-------------------------

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda.

> Para a estimativa dos custos foi utilizada como parametro a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 firmada entre o Sindicato das Empresas de Infomática do Estado do Rio de Janeiro (SEPRORJ) e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Serviços Públicos e Privados, de Informática e Internet, e Similares, do Estado do Rio de Janeiro (SINDPD); abrangência territorial em RJ; data base da categoria em 01 de setembro; registro no MTE RJ002213/2019.

> A empresa habilitada deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho a qual é filiada, lei ou sentença normativa, devendo sua proposta ser balizada no documento apresentado.

Item 7.4 do Termo de Referência.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS DE TI DO PJERJ, NÃO COBERTOS POR GARANTIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA BACKUP

PROCESSO Nº 2015-227353

EQUIPE SUGERIDA

Categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	16	R\$ 4.831,27	R\$ 77.300,32
Supervisor Administrativo	1	R\$ 8.839,84	R\$ 8.839,84
Assistente Administrativo	1	R\$ 4.672,08	R\$ 4.672,08
EQUIPE SUGERIDA: VALOR MENSAL ESTIMADO			R\$ 90.812,24

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS DE TI DO PJERJ, NÃO COBERTOS POR GARANTIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA BACKUP PROCESSO Nº 2015-227353
--

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CATEGORIA

TECNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
Item	Alíquota	Valor Mensal
I. REMUNERAÇÃO		R\$ 1.642,25
I.a. Salário-Base		R\$ 1.642,25
II. ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.207,78
II.a. GRUPO A		R\$ 620,76
II.a.1. INSS	20,0000%	R\$ 328,45
II.a.2. SESC	1,5000%	R\$ 24,63
II.a.3. SENAC	1,0000%	R\$ 16,42
II.a.4. INCRA	0,2000%	R\$ 3,28
II.a.5. Salário educação	2,5000%	R\$ 41,06
II.a.6. FGTS	8,0000%	R\$ 131,38
II.a.7. Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP)	4,0000%	R\$ 65,69
II.a.8. SEBRAE	0,6000%	R\$ 9,85
II.b. GRUPO B		R\$ 359,71
II.b.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%	R\$ 136,85
II.b.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%	R\$ 45,62
II.b.3. Auxílio doença	0,4100%	R\$ 6,73
II.b.4. Licença maternidade/paternidade	0,0100%	R\$ 0,16
II.b.5. Faltas legais	0,0700%	R\$ 1,15
II.b.6. Acidente de trabalho	0,0300%	R\$ 0,49
II.b.7. Aviso prévio trabalhado	1,9400%	R\$ 31,86
II.b.8. 13º Salário	8,3333%	R\$ 136,85
II.c. GRUPO C		R\$ 91,31
II.c.1. Aviso prévio indenizado	1,4800%	R\$ 24,31
II.c.2. Indenização adicional	0,0800%	R\$ 1,31
II.c.3. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%	R\$ 52,55
II.c.4. FGTS rescisões s/justa causa (Art. 1º, Lei 110/01)	0,8000%	R\$ 13,14
II.d. GRUPO D (%Grupo A * %Grupo B)		R\$ 135,98
III. INSUMOS		R\$ 1.018,14
III.a. Auxílio Alimentação (R\$ 26,10*21*99%)		R\$ 542,62
III.b. Vale Transporte (R\$ 4,05*4*21) - (6%*I.a)		R\$ 241,67
III.c. Benefícios Indiretos		R\$ 212,59
III.d. Uniformes		R\$ 16,88
III.e. Ferramentas (depreciação)		R\$ 4,38
IV. BDI (ver nota)		R\$ 963,10
IV.1. Despesas Indiretas	2,0000%	
IV.2. Lucro	5,0000%	
IV.3. ISS	5,0000%	
IV.4. COFINS	7,6000%	
IV.5. PIS	1,6500%	
IV.6. CPRB	0,0000%	
Valor Unitário Estimado da Categoria		R\$ 4.831,27

ANEXO H
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> Para a estimativa dos custos foi utilizada como parametro a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 firmada entre o Sindicato das Empresas de Infomática do Estado do Rio de Janeiro (SEPRORJ) e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Serviços Públicos e Privados, de Informática e Internet, e Similares, do Estado do Rio de Janeiro (SINDPD); abrangência territorial em RJ; data base da categoria em 01 de setembro; registro no MTE RJ002213/2019.

> A empresa habilitada deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho a qual é filiada, lei ou sentença normativa, devendo sua proposta ser balizada no documento apresentado. **Item 7.4 do Termo de Referência.**

Quanto à Remuneração:

> O Salário Base foi fixado pela Administração com base em pesquisa de mercado e expressa a necessidade mínima, no que concerne às exigências apresentadas para contratação. **Item 7.11 do Termo de Referência.**

Quanto aos Encargos Sociais:

> Os Encargos Sociais incluídos no Grupo A poderão ser alterados conforme a Lei. A alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RATxFAP) - RAT Ajustado, deverá ser adequada ao risco das licitantes. Os itens que compõem os Grupos B e C poderão ser adequados pelas licitantes, considerando as peculiaridades e necessidades de cada empresa. Entretanto, as provisões para férias, 13º salário e multa do FGTS, deverão respeitar o percentual mínimo estimado.

> O percentual referente ao aviso prévio trabalhado deverá ser suprimido da planilha de custos e formação de preços no caso de prorrogação do contrato, em razão de não se tratar de custo renovável. **Item 7.6 do Termo de Referência**

> Foi estimado o percentual de 2% para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT) - item 6209-1/00 (Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação) do Anexo V do Decreto nº 6.957/2009 - e índice 2 para o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).

Quanto aos Insumos:

> Auxílio Alimentação: valor unitário e valor do desconto estabelecidos com base no §1º e §8º, respectivamente, da cláusula 14ª da CCT 2019/2021 SEPRORJ/SINDPD.

> Benefícios Indiretos: valor estabelecido com base na cláusula 15ª da CCT 2019/2021 SEPRORJ/SINDPD.

> Vale Transporte: valor unitário de R\$ 4,05 conforme Decreto nº 45.641/19, do Município do Rio de Janeiro.

Quanto ao BDI

> O percentual de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) incide sobre o somatório dos custos diretos da categoria (Remuneração + Encargos + Insumos de M.O.), devendo ser calculado segundo a fórmula: **%BDI = (100% + %Despesas Indiretas) x (100% + %Lucro) / [100% - (%ISS + %COFINS + %PIS + %Contr. Previdenciária sobre Faturamento)] - 100%**

> A tributação do ISS para o serviço objeto da presente contratação corresponderá à alíquota exigida no município do local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º, caput da Lei Complementar nº 116/2003.

> As alíquotas do PIS e da COFINS deverão ser adequadas à legislação em vigor (Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003), conforme regime de tributação da empresa.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS DE TI DO PJERJ, NÃO COBERTOS POR GARANTIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA BACKUP

PROCESSO Nº 2015-227353

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CATEGORIA

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO		
Item	Alíquota	Valor Mensal
I. REMUNERAÇÃO		R\$ 3.560,47
I.a. Salário-Base		R\$ 3.560,47
II. ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 2.618,52
II.a. GRUPO A		R\$ 1.345,85
II.a.1. INSS	20,0000%	R\$ 712,09
II.a.2. SESC	1,5000%	R\$ 53,41
II.a.3. SENAC	1,0000%	R\$ 35,60
II.a.4. INCRA	0,2000%	R\$ 7,12
II.a.5. Salário educação	2,5000%	R\$ 89,01
II.a.6. FGTS	8,0000%	R\$ 284,84
II.a.7. Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP)	4,0000%	R\$ 142,42
II.a.8. SEBRAE	0,6000%	R\$ 21,36
II.b. GRUPO B		R\$ 779,89
II.b.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%	R\$ 296,70
II.b.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%	R\$ 98,90
II.b.3. Auxílio doença	0,4100%	R\$ 14,60
II.b.4. Licença maternidade/paternidade	0,0100%	R\$ 0,36
II.b.5. Faltas legais	0,0700%	R\$ 2,49
II.b.6. Acidente de trabalho	0,0300%	R\$ 1,07
II.b.7. Aviso prévio trabalhado	1,9400%	R\$ 69,07
II.b.8. 13º Salário	8,3333%	R\$ 296,70
II.c. GRUPO C		R\$ 197,96
II.c.1. Aviso prévio indenizado	1,4800%	R\$ 52,69
II.c.2. Indenização adicional	0,0800%	R\$ 2,85
II.c.3. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%	R\$ 113,94
II.c.4. FGTS rescisões s/justa causa (Art. 1º, Lei 110/01)	0,8000%	R\$ 28,48
II.d. GRUPO D		R\$ 294,80
III. INSUMOS		R\$ 898,66
III.a. Auxílio Alimentação (R\$ 26,10*21*99%)		R\$ 542,62
III.b. Vale Transporte (R\$ 4,05*4*21) - (6%*I.a)		R\$ 126,57
III.c. Benefícios Indiretos		R\$ 212,59
III.d. Uniformes		R\$ 16,88
IV. BDI (ver nota)		R\$ 1.762,19
IV.1. Despesas Indiretas	2,0000%	
IV.2. Lucro	5,0000%	
IV.3. ISS	5,0000%	
IV.4. COFINS	7,6000%	
IV.5. PIS	1,6500%	
IV.6. CPRB	0,0000%	
Valor Unitário Estimado da Categoria		R\$ 8.839,84

ANEXO H
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> Para a estimativa dos custos foi utilizada como parametro a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 firmada entre o Sindicato das Empresas de Infomática do Estado do Rio de Janeiro (SEPRORJ) e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Serviços Públicos e Privados, de Informática e Internet, e Similares, do Estado do Rio de Janeiro (SINDPD); abrangência territorial em RJ; data base da categoria em 01 de setembro; registro no MTE RJ002213/2019.

> A empresa habilitada deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho a qual é filiada, lei ou sentença normativa, devendo sua proposta ser balizada no documento apresentado. **Item 7.4 do Termo de Referência.**

Quanto à Remuneração:

> O Salário Base foi fixado pela Administração com base em pesquisa de mercado e expressa a necessidade mínima, no que concerne às exigências apresentadas para contratação. **Item 7.11 do Termo de Referência.**

Quanto aos Encargos Sociais:

> Os Encargos Sociais incluídos no Grupo A poderão ser alterados conforme a Lei. A alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RATxFAP) - RAT Ajustado, deverá ser adequada ao risco das licitantes. Os itens que compõem os Grupos B e C poderão ser adequados pelas licitantes, considerando as peculiaridades e necessidades de cada empresa. Entretanto, as provisões para férias, 13º salário e multa do FGTS, deverão respeitar o percentual mínimo estimado.

> O percentual referente ao aviso prévio trabalhado deverá ser suprimido da planilha de custos e formação de preços no caso de prorrogação do contrato, em razão de não se tratar de custo renovável. **Item 7.6 do Termo de Referência**

> Foi estimado o percentual de 2% para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT) - item 6209-1/00 (Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação) do Anexo V do Decreto nº 6.957/2009 - e índice 2 para o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).

Quanto aos Insumos:

> Auxílio Alimentação: valor unitário e valor do desconto estabelecidos com base no §1º e §8º, respectivamente, da cláusula 14ª da CCT 2019/2021 SEPRORJ/SINDPD.

> Benefícios Indiretos: valor estabelecido com base na cláusula 15ª da CCT 2019/2021 SEPRORJ/SINDPD.

> Vale Transporte: valor unitário de R\$ 4,05 conforme Decreto nº 45.641/19, do Município do Rio de Janeiro.

Quanto ao BDI

> O percentual de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) incide sobre o somatório dos custos diretos da categoria (Remuneração + Encargos + Insumos de M.O.), devendo ser calculado segundo a fórmula: **%BDI = (100% + %Despesas Indiretas) x (100% + %Lucro) / [100% - (%ISS + %COFINS + %PIS + %Contr. Previdenciária sobre Faturamento)] - 100%**

> A tributação do ISS para o serviço objeto da presente contratação corresponderá à alíquota exigida no município do local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º, caput da Lei Complementar nº 116/2003.

> As alíquotas do PIS e da COFINS deverão ser adequadas à legislação em vigor (Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003), conforme regime de tributação da empresa.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS DE TI DO PJERJ, NÃO COBERTOS POR GARANTIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA BACKUP PROCESSO Nº 2015-227353
--

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CATEGORIA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Item	Alíquota	Valor Mensal
I. REMUNERAÇÃO		R\$ 1.568,80
I.a. Salário-Base		R\$ 1.568,80
II. ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.153,76
II.a. GRUPO A		R\$ 593,00
II.a.1. INSS	20,0000%	R\$ 313,76
II.a.2. SESC	1,5000%	R\$ 23,53
II.a.3. SENAC	1,0000%	R\$ 15,69
II.a.4. INCRA	0,2000%	R\$ 3,14
II.a.5. Salário educação	2,5000%	R\$ 39,22
II.a.6. FGTS	8,0000%	R\$ 125,50
II.a.7. Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP)	4,0000%	R\$ 62,75
II.a.8. SEBRAE	0,6000%	R\$ 9,41
II.b. GRUPO B		R\$ 343,63
II.b.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%	R\$ 130,73
II.b.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%	R\$ 43,58
II.b.3. Auxílio doença	0,4100%	R\$ 6,43
II.b.4. Licença maternidade/paternidade	0,0100%	R\$ 0,16
II.b.5. Faltas legais	0,0700%	R\$ 1,10
II.b.6. Acidente de trabalho	0,0300%	R\$ 0,47
II.b.7. Aviso prévio trabalhado	1,9400%	R\$ 30,43
II.b.8. 13º Salário	8,3333%	R\$ 130,73
II.c. GRUPO C		R\$ 87,23
II.c.1. Aviso prévio indenizado	1,4800%	R\$ 23,22
II.c.2. Indenização adicional	0,0800%	R\$ 1,26
II.c.3. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%	R\$ 50,20
II.c.4. FGTS rescisões s/justa causa (Art. 1º, Lei 110/01)	0,8000%	R\$ 12,55
II.d. GRUPO D		R\$ 129,90
III. INSUMOS		R\$ 1.018,16
III.a. Auxílio Alimentação (R\$ 26,10*21*99%)		R\$ 542,62
III.b. Vale Transporte (R\$ 4,05*4*21) - (6%*I.a)		R\$ 246,07
III.c. Benefícios Indiretos		R\$ 212,59
III.c. Uniformes		R\$ 16,88
IV. BDI (ver nota)		R\$ 931,36
IV.1. Despesas Indiretas	2,0000%	
IV.2. Lucro	5,0000%	
IV.3. ISS	5,0000%	
IV.4. COFINS	7,6000%	
IV.5. PIS	1,6500%	
IV.6. CPRB	0,0000%	
Valor Unitário Estimado da Categoria		R\$ 4.672,08

ANEXO H
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> Para a estimativa dos custos foi utilizada como parametro a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 firmada entre o Sindicato das Empresas de Infomática do Estado do Rio de Janeiro (SEPRORJ) e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Serviços Públicos e Privados, de Informática e Internet, e Similares, do Estado do Rio de Janeiro (SINDPD); abrangência territorial em RJ; data base da categoria em 01 de setembro; registro no MTE RJ002213/2019.

> A empresa habilitada deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho a qual é filiada, lei ou sentença normativa, devendo sua proposta ser balizada no documento apresentado. **Item 7.4 do Termo de Referência.**

Quanto à Remuneração:

> O Salário Base foi fixado pela Administração com base em pesquisa de mercado e expressa a necessidade mínima, no que concerne às exigências apresentadas para contratação. **Item 7.11 do Termo de Referência.**

Quanto aos Encargos Sociais:

> Os Encargos Sociais incluídos no Grupo A poderão ser alterados conforme a Lei. A alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RATxFAP) - RAT Ajustado, deverá ser adequada ao risco das licitantes. Os itens que compõem os Grupos B e C poderão ser adequados pelas licitantes, considerando as peculiaridades e necessidades de cada empresa. Entretanto, as provisões para férias, 13º salário e multa do FGTS, deverão respeitar o percentual mínimo estimado.

> O percentual referente ao aviso prévio trabalhado deverá ser suprimido da planilha de custos e formação de preços no caso de prorrogação do contrato, em razão de não se tratar de custo renovável. **Item 7.6 do Termo de Referência**

> Foi estimado o percentual de 2% para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT) - item 6209-1/00 (Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação) do Anexo V do Decreto nº 6.957/2009 - e índice 2 para o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).

Quanto aos Insumos:

> Auxílio Alimentação: valor unitário e valor do desconto estabelecidos com base no §1º e §8º, respectivamente, da cláusula 14ª da CCT 2019/2021 SEPRORJ/SINDPD.

> Benefícios Indiretos: valor estabelecido com base na cláusula 15ª da CCT 2019/2021 SEPRORJ/SINDPD.

> Vale Transporte: valor unitário de R\$ 4,05 conforme Decreto nº 45.641/19, do Município do Rio de Janeiro.

Quanto ao BDI

> O percentual de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) incide sobre o somatório dos custos diretos da categoria (Remuneração + Encargos + Insumos de M.O.), devendo ser calculado segundo a fórmula: **%BDI = (100% + %Despesas Indiretas) x (100% + %Lucro) / [100% - (%ISS + %COFINS + %PIS + %Contr. Previdenciária sobre Faturamento)] - 100%**

> A tributação do ISS para o serviço objeto da presente contratação corresponderá à alíquota exigida no município do local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º, caput da Lei Complementar nº 116/2003.

> As alíquotas do PIS e da COFINS deverão ser adequadas à legislação em vigor (Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003), conforme regime de tributação da empresa.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS DE TI DO PJERJ, NÃO COBERTOS POR GARANTIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA BACKUP

PROCESSO Nº 2015-227353

CÁLCULO DA RETENÇÃO PREVISTA NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 169/2013

Categoria	Quantidade	Remuneração	Total
BASE DE CÁLCULO DA RETENÇÃO MENSAL			R\$ 31.405,27
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	16	R\$ 1.642,25	R\$ 26.276,00
Supervisor Administrativo	1	R\$ 3.560,47	R\$ 3.560,47
Assistente Administrativo	1	R\$ 1.568,80	R\$ 1.568,80
RUBRICAS			30,7944%
I - Férias			8,3333%
II - Abono de Férias (1/3 Constitucional)			2,7778%
III - 13º Salário			8,3333%
IV - Multa do FGTS por dispensa sem justa causa			4,0000%
V - Incidência dos encargos do Grupo A sobre I, II e III			7,3500%
VALOR MENSAL ESTIMADO PARA RETENÇÃO (Base de cálculo * Rubricas)			R\$ 9.671,06

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> Em obediência aos termos da Resolução nº 169 de 31/01/2013, do Conselho Nacional de Justiça, será retido mensalmente do total da Nota Fiscal apresentada pela Contratada o valor referente às rubricas do art. 4º da mencionada Resolução, devendo a Licitante observar o item 6.11 do Termo de Referência.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS DE TI DO PJERJ, NÃO COBERTOS POR GARANTIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA BACKUP

PROCESSO Nº 2015-227353

UNIFORMES

Descrição	Quantidade (por profissional)	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado
Calça Jeans Tradicional, Azul Marinho ou Preta	2	R\$ 36,41	R\$ 6,07
Camisa Polo com Identificação da Empresa	3	R\$ 29,19	R\$ 7,30
Jaleco de Brim com Identificação da Empresa	1	R\$ 42,08	R\$ 3,51
UNIFORME: VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO			R\$ 16,88

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> Fórmula para o cálculo do Valor mensal dos uniformes: $\text{ValorMensal} = \text{Quantidade} * \text{Valor Unitário} / 12$

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS DE TI DO PJERJ, NÃO COBERTOS POR GARANTIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA BACKUP

PROCESSO Nº 2015-227353

FERRAMENTAS (DEPRECIÇÃO)

Descrição	Quantidade (por técnico)	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado
Kit de Ferramentas: alicate de bico longo; chave de fenda 1/8"; chave de fenda 3/16"; chave phillips #0; chave phillips #1; chave teste; estojo com zíper; extrator de 3 garras; pinça; tubo de acessórios; chave de torque t15, chave de fenda soquete 1/4"; chave de fenda soquete 3/16"	1	R\$ 59,74	R\$ 1,00
Kit Solda: ferro de solda e suporte; multímetro; sugador de solda; tubete de estanho de solda; pasta de solda.	1	R\$ 79,07	R\$ 1,32
Alicate de Corte	1	R\$ 50,68	R\$ 0,84
Chave de fenda 5/32"	1	R\$ 14,92	R\$ 0,25
Chave phillips #2	1	R\$ 8,85	R\$ 0,15
Chaves torx de T3 a T10 (jogo com várias chaves)	1	R\$ 41,14	R\$ 0,69
Pincel 2 1/2"	1	R\$ 5,34	R\$ 0,09
Pincel 3/4"	1	R\$ 2,50	R\$ 0,04
FERRAMENTAS: VALOR MENSAL POR TÉCNICO			R\$ 4,38

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> Depreciação à taxa de 20% a.a., conforme IN SRF 1700/2017.

> Fórmula para o cálculo do Valor mensal da depreciação: $\text{ValorMensal} = \text{Quantidade} * \text{Valor Unitário} * 20\% / 12$

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS DE TI DO PJERJ, NÃO COBERTOS POR GARANTIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA BACKUP

PROCESSO Nº 2015-227353

PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO

(MEMÓRIA DE CÁLCULO, CONFORME ANEXO D E ITEM 4.2.1.1.20 DO TR)

Descrição	Quantidade (total de jan/19 a nov/19)	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado
Bateria 12V 7A	760	R\$ 50,34	R\$ 3.825,84
Fusor OKI B431	697	R\$ 185,00	R\$ 12.894,50
Kit manutenção LEXMARK X646e	15	R\$ 195,90	R\$ 293,85
Placa fonte OKI B431	113	R\$ 100,00	R\$ 1.130,00
Placa lógica B431	98	R\$ 200,00	R\$ 1.960,00
Fuser wipe cover LEXMARK X646e	7	R\$ 59,88	R\$ 41,92
Placa lógica MECAF	32	R\$ 27,48	R\$ 87,94
Placa fonte MECAF	16	R\$ 14,90	R\$ 23,84
Tampa frontal LEXMARK X646e	13	R\$ 59,88	R\$ 77,84
Redrive LEXMARK X646e	8	R\$ 60,00	R\$ 48,00
Redrive LEXMARK T640	25	R\$ 110,00	R\$ 275,00
Cabeça MECAF	8	R\$ 27,49	R\$ 21,99
HD SATA 2,5" 500GB	95	R\$ 223,90	R\$ 2.127,05
Tampa do LCD Ultrabook LENOVO	8	R\$ 53,85	R\$ 43,08
Tela LCD 14 para notebook	28	R\$ 213,29	R\$ 597,21
Teclado HP Probook 4320S	9	R\$ 97,67	R\$ 87,90
Teclado ultrabook LENOVO T440 CORE I5	9	R\$ 110,00	R\$ 99,00
Placa-mãe notebook HP Probook 4320S	4	R\$ 322,50	R\$ 129,00
Placa-mãe ultrabook LENOVO T440 CORE I5	13	R\$ 221,90	R\$ 288,47
HD SATA 3,5" 500GB	75	R\$ 169,99	R\$ 1.274,93
Memória 4GB DDR3 para PC	8	R\$ 95,59	R\$ 76,47
Placa-mãe PHENOM II X2 3.09 GHZ	15	R\$ 339,90	R\$ 509,85
Placa-mãe PENTIUM G840 2.8 GHZ	33	R\$ 191,73	R\$ 632,71
Fonte TFX12V 300W	41	R\$ 93,06	R\$ 381,55
PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO: VALOR MENSAL ESTIMADO			R\$ 26.927,94

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> Fórmula para o cálculo do Valor mensal das peças: ValorMensal = Quantidade * 10% * Valor Unitário

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS DE TI DO PJERJ, NÃO COBERTOS POR GARANTIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA BACKUP

PROCESSO Nº 2015-227353

TRANSPORTE

Descrição	Quantidade (km)	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado
Deslocamento para atendimento nas comarcas	4041	R\$ 0,82	R\$ 3.313,62
TRANSPORTE: VALOR MENSAL ESTIMADO			R\$ 3.313,62

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS DE TI DO PJERJ,
NÃO COBERTOS POR GARANTIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, BEM COMO
FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA BACKUP**

PROCESSO Nº 2015-227353

BACKUP - EQUIPAMENTOS (DEPRECIÇÃO)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado
Impressoras autenticadoras	6	R\$ 441,33	R\$ 44,13
Impressora laser mono	20	R\$ 762,27	R\$ 254,09
Impressora matricial	8	R\$ 2.420,47	R\$ 322,73
Impressora jato de tinta	6	R\$ 153,54	R\$ 15,35
Multifuncional jato de tinta	10	R\$ 153,54	R\$ 25,59
Microcomputadores	10	R\$ 726,27	R\$ 121,05
Nobreak	10	R\$ 271,86	R\$ 45,31
EQUIPAMENTOS: VALOR MENSAL ESTIMADO			R\$ 828,25

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> Depreciação à taxa de 20% a.a., conforme IN SRF 1700/2017.

> Fórmula para o cálculo do Valor mensal da depreciação: $\text{ValorMensal} = \text{Quantidade} * \text{Valor Unitário} * 20\% / 12$